

OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA ECONOMIA BRASILEIRA E A PERSPECTIVA DA LEGISLAÇÃO FALIMENTAR

Ana Cláudia Guerra Barbosa¹
Liége Alendes de Souza²

PALAVRAS-CHAVE: Covid-19. Economia. Falência.

A pandemia da Covid-19, declarada em março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde agravou a crise econômica já enfrentada pelo país. Desse modo, é necessário um estudo dos impactos da pandemia no contexto econômico brasileiro, tendo como referência o comportamento das empresas diante da crise sanitária mundial, no período de março de 2020 a março de 2021, relacionado à recuperação judicial de empresas e as quebras decorrentes da crise sanitária mundial.

A pandemia levou à adoção de medidas de distanciamento social para preservação da saúde da população, tais como fechamento de estabelecimentos durante o período de quarentena, aulas presenciais na modalidade à distância e obrigatoriedade no uso de máscaras. No Brasil, muitos Estados fecharam suas praias, diminuíram as cargas horárias de lojas e escritórios e reduziram o quadro de pessoal que poderiam trabalhar em cada turno, para evitar aglomerações.

Atualmente, há uma flexibilização no sistema de distanciamento social e os estabelecimentos voltaram a funcionar, ainda que parcialmente, visto muitas medidas terem sido relaxadas. No entanto, durante o período de quarentena,

¹ Acadêmica do 10º semestre do Curso de Direito da Universidade Franciscana. E-mail: anac1999@gmail.com

² Orientadora. Advogada. Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul, orientada pelo Prof. Pós Dr. Clóvis Gorczewski (2018). Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul na linha de pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, orientada pelo Prof. Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo (2013). Professora substituta do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (2006-2008), professora do Curso de Direito da Universidade Luterana do Brasil nos campi de Cachoeira do Sul e de Santa Maria (2007-2012), professora do Curso de Direito da Universidade Franciscana (2012-Atual) onde também é Coordenadora do Laboratório de Extensão. E-mail: liegealendes@gmail.com

diversas lojas e restaurantes que já vinham sofrendo os efeitos da crise econômica, anteriores a declaração de crise sanitária mundial pela Organização Mundial da Saúde, e acabaram por encerrar definitivamente suas atividades.

Assim, o objetivo do presente trabalho é analisar os reflexos da pandemia no aumento do número de pedidos de recuperação judicial e outros impactos empresariais, como fechamentos irregulares e quebras diretas. Ainda, o artigo buscou responder ao seguinte problema: Considerando os pedidos judiciais de recuperação e falência, é possível verificar um aumento significativo das demandas envolvendo esses institutos? E quanto as empresas que quebram sem utilizar desses expedientes legais, qual sua quantificação e impacto no mercado de trabalho no país?

Para tanto, foi utilizado o método de abordagem indutivo, tendo em vista a necessidade de uma análise dos efeitos da pandemia no Brasil, em uma abordagem geral, e consecutivamente, comparação do número de recuperações judiciais e quebras que ocorreram no período de 2019 a 2020. O método de procedimento foi o bibliográfico, pois tratou-se de pesquisa em livros e artigos científicos. No presente trabalho, em razão da novidade do tema, foram utilizados os dados disponibilizados pela Boa Vista SCPC, ao final de cada ano fiscal, que trata sobre as recuperações judiciais e falências do período e também o estudo de caso, tendo em vista que são abordados os impactos da pandemia na economia por meio da análise de dados referentes ao fechamento de empresas e pedidos de recuperação judicial no período assinalado.

Dessa maneira, a problemática em análise é atual, e permite um estudo sobre os seus efeitos, haja vista o número de recuperações judiciais existentes e fechamentos irregulares que ocorreram. Ademais, o tema é adequado à linha de pesquisa do curso de Direito da Universidade Franciscana, qual seja, “Teoria Jurídica, Cidadania e Globalização”, uma vez que trata dos impactos da crise sanitária mundial da Covid-19 e seus efeitos no Brasil.

A técnica de pesquisa utilizada foi de documentação indireta, onde houve a análise dos documentos e materiais bibliográficos para desenvolvimento do estudo.

O estudo foi dividido em três diferentes momentos. Foram analisados, inicialmente, os princípios constitucionais da livre iniciativa e da função social da empresa, fazendo uma ligação com a Crise de 1929 e a pandemia vivida atualmente. Ademais, em relação aos princípios constitucionais, notou-se que atualmente existe um conflito de direitos, do direito à vida e a saúde e dos direitos sociais e econômicos.

Não obstante o conflito, tais fundamentos constitucionais não estão tendo efetividade, uma vez que há descumprimento com o que a Constituição trouxe como alicerce do Estado, de forma que a crise sanitária gerada pela pandemia da Covid-19, aumentou a crise econômica já existente.

De tal maneira, com o estudo da quebra direta e seus impactos, é possível reconhecer que houve um grande aumento nos pedidos judiciais de recuperação e falência. Outrossim, é possível observar que a empresa possui um grande papel tanto no setor público quanto no privado, de forma que as quebras de forma irregular causam um grande prejuízo a todos, sejam os credores que ficarão sem receber ou os trabalhadores que estarão à espera de seus direitos.

Assim, a análise dos impactos que a pandemia da Covid-19 teve no contexto econômico do país, por meio de dados, demonstra que embora as tentativas do setor privado, como a campanha da Stella Artois, tanto do setor público, como o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, em evitar maiores prejuízos na economia não foram realmente efetivas, haja vista que muitas empresas foram fechadas e diversos empregos foram perdidos.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *História Moderna e Contemporânea*. 26ª ed. São Paulo: Ática, 1994.

BARES & RESTAURANTES. *Pequenos negócios: a saída para a crise econômica e social*. Revista Bares & Restaurantes. Disponível em: <https://abrasel.com.br/revista/revistas-online/edicao-133/>. Acesso em: 25 nov. 2020.

BARROSO, Luís Roberto. *Estado e livre iniciativa na experiência constitucional brasileira*. Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 33, janeiro/fevereiro/março de 2013. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com/revista/REDE-33-JANEIRO-2013-LUIZ-ROBERTO-BARROSO.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. *Lei Federal Nº 14.020, de 6 de julho de 2020*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14020.htm. Acesso em 29 maio 2021.

BRASIL. *Medida Provisória Nº 936, de 1º de abril de 2020*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm. Acesso em 29 maio 2021.

BRASIL. *Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda*. Ministério da Economia. Disponível em: <https://servicos.mte.gov.br/bem/>. Acesso em: 29 maio 2021.

BÔAS, Regina Vera Villas; MARUCO, Fábila de Oliveira Rodrigues. *Recuperação Judicial: Instrumento Jurídico de Concretização da Função Social e Ambiental da Empresa e Mantenedor da Fonte Geradora de Empregos e das Gerações Presentes e Futuras*. Revista Jurídica, [S.l.], v. 3, n. 52, p. 357 - 377, set. 2018. ISSN 2316-753X. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3223/371371739>. Acesso em: 15 nov. 2020.

BOA VISTA SERVIÇOS. *Pedidos de falência caem 0,3% em 2019, diz Boa Vista*. Boa Vista SCPC, 2020. Disponível em: <https://www.boavistaservicos.com.br/noticias/pedidos-de-falencia-caem-03-em-2019-diz-boa-vista/>. Acesso em: 25 nov. 2020.

CAPETTI, Pedro. *Mais de 700 mil empresas que fecharam as portas não vão reabrir após fim da pandemia*. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/mais-de-700-mil-empresas-que-fecharam-as-portas-nao-vaao-reabrir-apos-fim-da-pandemia-24535458>. Acesso em 30 maio 2021.

COELHO, Fábio Ulhôa. *Manual de Direito Comercial: direito de empresa*. São Paulo: Saraiva, 2011.

CORACCINI, Raphael. *Entenda as regras de redução de salário e de suspensão do contrato de trabalho*. CNN Brasil. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/05/05/entenda-as-regras-de-reducao-de-salario-e-de-suspensao-do-contrato-de-trabalho>. Acesso em 30 maio 2021.

DUARTE, Izabela Lehn. *Consequências da dissolução irregular da empresa para os sócios e administradores (em caso de descumprimento de dívidas cíveis)*. Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha, 2017. Disponível em: <http://www.acinh.com.br/noticia/consequencias-da-dissolucao-irregular-da-empresa-para-os-socios-e-administradores-em-caso-de-descumprimento-de-dividas-civeis>. Acesso em: 25 nov. 2020.

ÉPOCA. *Stella Artois cria site de vouchers para ajudar pequenos restaurantes*. Época Negócios. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Apoie-o-Negocio-Local/noticia/2020/03/stella-artois-cria-site-de-vouchers-para-ajudar-pequenos-restaurantes.html>. Acesso em: 10 dez. 2020.

FERRAZ, Marina. *PIB da China cresce 2,3% em 2020, menor valor em 44 anos*. Poder 360. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/pib-da-china-cresce-23-em-2020-menor-valor-em-44-anos>. Acesso em 11 maio 2021.

FÜHRER, Maximilianus Cláudio Américo. *Roteiro das falências e concordatas*. 15ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

FÜHRER, Maximilianus Cláudio Américo. *Roteiro das falências, concordatas e recuperações*. 20ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

G1. *Aumento de ações trabalhistas relacionadas à Covid-19 tem relação com o desemprego, dizem especialistas*. G1 ECONOMIA. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/06/09/aumento-de-aco-es-trabalhistas-relacionadas-a-covid-19-tem-relacao-com-o-desemprego-dizem-especialistas.ghtml>. Acesso em: 10 dez. 2020.

GARCIA, Diego. *Pandemia aniquilou 7,8 milhões de postos de trabalho no Brasil*. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/desemprego-chega-a-129-em-meio-a-pandemia-da-covid-19.shtml>. Acesso em: 30 maio 2021.

GUIMARÃES, Maria Celeste Moraes. *Recuperação judicial de empresas e falência: À luz da nova Lei n. 11.101/2005*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

GUSHIKEN, Amanda. *PIB da China cresce 6,6% em 2018 e confirma desaceleração econômica*. Suno. Disponível em: <https://www.suno.com.br/noticias/pib-china-desaceleracao/>. Acesso em 11 maio 2021.

LAUER, Marcela. *A “atualização” da Lei 11.101/2005 pela Lei 14.112/2020*. Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-fev-15/direito-civil-atual-atualizacao-lei-111012005-lei-141122020>. Acesso em: 10 maio 2021

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. *Valores do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da terceirização*. Consultor Jurídico. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-dez-19/reflexoes-trabalhistas-valores-sociais-trabalho-livre-iniciativa-fundamentos-terceirizacao>. Acesso em: 14 abr. 2021.

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de Direito Comercial e de Empresa*. São Paulo: Saraiva, 2004.

PEREIRA, Henrique Viana. *A função social da empresa*. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_PereiraHV_1.pdf. Acesso em: 01 nov. 2020.

PETERSEN, Tomás M. *Fases do processo de recuperação judicial*. Disponível em: <https://www.convexla.com.br/recuperacao-judicial/>. Acesso em: 11 maio 2021.

RODRIGUES, Douglas. *PIB da China avança 6,1% em 2019, menor crescimento em 29 anos*. Poder 360. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/pib-da-china-avanca-61-em-2019-menor-crescimento-em-29-anos/>. Acesso em: 11 maio 2021.

RODRIGUES, Eduardo e DE CASTRO, Fabrício. *Com pandemia, arrecadação federal recua 6,9% em 2020 e tem o pior resultado em 10 anos*. Estadão. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,com-pandemia-arrecadacao-federal-recua-6-9-em-2020-e-tem-o-pior-resultado-em-10-anos,70003593137>. Acesso em: 30 maio 2021.

RODRIGUES, Leonardo. *CNC aponta fechamento de 75 mil lojas em 2020*. Agência Brasil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-03/cnc-aponta-fechamento-de-75-mil-lojas-em-2020>. Acesso em: 30 maio 2021.

TOTA, Antonio Pedro. *História da Civilização Ocidental: geral e Brasil, integrada*. São Paulo: FTD, 1997.